



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 222 • Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2015

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 011/2009 de 9 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **PAMELA DE OLIVEIRA PEREIRA**, no cargo de provimento em comissão de Assessora Especial Jurídica, Símbolo DGA-04, lotando-a no Gabinete/Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 12/01/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012.015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032.015

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação no 1º semestre do ano letivo de 2015, conforme descrito em anexo do edital.

TIPO: Menor Preço por item

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia de 03 de fevereiro de 2015, às 07:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, Aquidauana - MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião da Licitação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa devidamente constituído. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3240-1400.

Aquidauana – MS 21 de janeiro de 2015.

LUCIANO COSTA CAMPELO
Pregoeiro Oficial

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Habitação

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Nelson Gonçalves Estadulho

Clézio Bley Fialho

Thales Insabralde Leite

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Thiago Sanches Alves Correa

Dufles Pinto de Souza

Mary Stella Martins de Oliveira

Clérton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO – DEZEMBRO 2014

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

DECRETO Nº 000132/14 de 5 de Dezembro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 3.699.962,74 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.699.962,74 para atender reforço de dotações como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.122.0006.2.029 - Gestão das Ações e Serviços de Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.657.042,27
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	391.232,83
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	19.291,75
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.340,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.925,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.074,00
19.02.10.301.0006.2.030 - Estratégica de Saúde da Família - ESF	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.200,00
19.02.10.301.0006.2.036 - Assistencia Farmaceutica	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	28.530,13
19.02.10.301.0006.2.037 - Centro de Especialidade Média - CEM	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.440,00
19.02.10.301.0006.2.038 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.542.546,96
19.02.10.301.0006.2.043 - Programa Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.880,00
19.02.10.301.0006.2.066 - Gestão em Atenção Basica	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.080,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.974,80
19.02.10.301.0006.2.067 - Assistência Penitenciária	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.405,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**3.699.962,74**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.122.0006.2.029 - Gestão das Ações e Serviços de Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	396.031,99
--	------------

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.122.0006.2.029 - Gestão das Ações e Serviços de Saúde**

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 9.181,22

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 133.350,22

19.02.10.301.0006.2.033 - Assistência ao Portador de Tratamento Mental - CAPS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.252,89

19.02.10.301.0006.2.036 - Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 203.214,55

19.02.10.301.0006.2.037 - Centro de Especialidade Média - CEM

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 13.000,00

19.02.10.301.0006.2.038 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 87.314,63

19.02.10.301.0006.2.043 - Programa Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 47.620,00

19.02.10.304.0006.2.047 - Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 37.000,00

19.02.10.301.0006.2.066 - Gestão em Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 64.000,00

TOTAL REDUZIDO: 1.022.965,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 18 de Dezembro de 2014

JOSE HENRIQUE TRINDADE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013220/14 de 5 de Dezembro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de R\$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 186.500,00 para atender reforço de dotações como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.301.0006.2.038 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 186.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 186.500,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 5 de Dezembro de 2014

JOSE HENRIQUE TRINDADE

Prefeito Municipal

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

DECRETO Nº 000139/14 de 17 de Dezembro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 135.766,39 (cento e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 21 de Janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 135.766,39 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.766,39
--	------------

TOTAL SUPLEMENTADO:

135.766,39

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.440,94
--	-----------

20.02.08.244.0007.2.097 - Coordenadoria da Mulher

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
---	----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
---	-----------

20.02.08.244.0007.2.098 - Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.193,53
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.340,00
---	----------

20.02.08.244.0007.2.100 - Coordenadoria da Juventude

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
---	----------

20.02.08.244.0007.2.122 - Protenção Social Básica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.391,92
--	----------

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02.08.244.0007.2.122 - Protenção Social Básica

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
---	-----------

TOTAL REDUZIDO:

135.766,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 17 de Dezembro de 2014

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

DECRETO Nº 000135/14 de 10 de Dezembro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 5.132.092,56 (cinco milhões, cento e trinta e dois mil noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 5.132.092,56 para atender reforço de dotações como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo

3.3.30.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 205.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 460,00

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.260.241,86

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 763.668,60

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 273.563,95

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 240,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.418,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 535.123,06

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 340,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 82.398,61

16.01.04.123.0003.2.014 - Contribuição Para Cobertura de Deficit Atuarial

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 817.846,44

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção da Atividades da Gerência de Planejamento e Urbanismo

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 144.348,46

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	28.043,58
---	-----------

24 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA**24.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA****24.01.22.661.0010.2.120 - Manutenção e Operacionalização do Núcleo de Indústria, Comércio e S**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	400,00
--------------------------------------	--------

TOTAL SUPLEMENTADO:**5.132.092,56**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	52.879,60
--	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	313,25
---	--------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.492,48
---	------------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.150,72
---	----------

12.01.04.122.0002.2.003 - Implantação e Manutenção de Controle Interno

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	115,00
--	--------

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	499,56
--	--------

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	97.820,83
--	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72.019,53
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.844,93
---	-----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	124.625,87
---	------------

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município**

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	316.478,79
---	------------

4.6.90.72.00.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	12.486,63
---	-----------

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	31.996,14
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321.091,73
---	------------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.786,25
---	----------

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção das Atividades da Gerência de Planejamento e Urbanismo**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	200,00
--------------------------------------	--------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.134,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.439,35
---	------------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.386,43
---	----------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção a Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	51.407,05
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28.590,35

18.01.12.605.0009.2.103 - Apoio a Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	174.161,30
--	------------

18.01.12.361.0009.2.104 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	572.931,95
--	------------

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veiculos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	398.138,75
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36.163,91

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	64.146,29
--	-----------

18.01.12.361.0009.2.109 - Apoio a Merenda Escolar - PNAI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	157.949,08
--	------------

18.01.12.361.0009.2.111 - Apoio a Merenda Escolar - PNAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	35.340,88
--	-----------

18.01.12.361.0009.2.112 - Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	964,40
--	--------

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE****21.01.20.606.0010.2.118 - Manutenção e Operacionalização da Gerencia de Produção**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	154.313,44
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55.930,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.194,00

21.01.20.606.0010.2.119 - Fomentos aos Setores Produtivos Rurais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	199.372,82
--	------------

21.01.18.541.0010.2.121 - Manutenção e Operacionalização do Nucleo de Meio Ambiente- FMMA

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.106,80
---	----------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.451.0005.2.016 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	281.267,80
--	------------

22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.301,22
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.970,00

22.01.04.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transito.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	595,00
--	--------

22.01.04.453.0005.2.020 - Reforma Ampliação e Manutenção do Terminal de Ônibus

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.930,90
--	----------

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Obras e Serviços

3.1.90.09.00.00.00 - Salario-Familia	52.006,48
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	186.979,29
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	83.271,53

22.01.15.451.0005.2.023 - Construção e Implementação do Aterro Sanitário

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	87.357,32
---	-----------

22.01.15.451.0005.2.026 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equipamentos Rodoviaros

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	62.006,65
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.451.0005.2.027 - Conservação e Implementação de Pavimentação Asfáltica**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	200.618,21
--	------------

24 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA**24.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA****24.01.22.661.0010.2.120 - Manutenção e Operacionalização do Núcleo de Indústria, Comércio e S**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.358,16
--	----------

27	-	GERENCIA	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO
-----------	----------	-----------------	------------------	-----------	------------------

27.01	-	GERENCIA	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO
--------------	----------	-----------------	------------------	-----------	------------------

27.01.16.482.0003.2.132 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Habitação

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.457,89
---	----------

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**99.99 - Reserva de Contingência****99.99.99.999.0015.2.129 - Reserva de Contigência**

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia	780.000,00
--	------------

TOTAL REDUZIDO:	5.132.092,56
------------------------	---------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 19 de Dezembro de 2014

José Henrique Trindade

Prefeito Municipal